

**LEI Nº. 8.914/13
DE 8 DE MARÇO DE 2013**

Altera a Lei nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, que "Consolida a legislação municipal sobre assistência social.", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso V do artigo 22 da Lei nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. ...

V - 01 (um) representante da Secretaria de Promoção da Cidadania".

Art. 2º. O artigo 85 da Lei nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. O Conselho Municipal de Atenção às Drogas - COMAD - de São José dos Campos, de caráter consultivo, dedicar-se-á à redução da demanda por drogas no Município e será vinculado administrativamente à Secretaria de Promoção da Cidadania".

Art. 3º. A alínea "k" do inciso I do § 1º do artigo 87 da Lei nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. ...

§ 1º. ...

I - ...

k) 01 (um) representante da Secretaria de Promoção da Cidadania".

Art. 4º. O § 2º do artigo 89 da Lei nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. ...

§ 2º. As peças de planejamento e os orçamentos do Fundo Antidrogas Municipal - FAM -, serão elaborados e administrados pela Secretaria de Promoção da Cidadania, observando-se os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente e integrarão o orçamento do Município".


Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei nº 8.319, de 29 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de março de 2013.

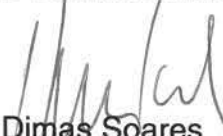


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Rosângela Sossolote Rosim
Secretária de Desenvolvimento Social



Dimas Soares
Secretário de Promoção da Cidadania



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 77/13, de autoria do Poder Executivo)